



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.325/2019  
DATA 05/05/2019

**AUTÓGRAFO N°006/2019**  
**PROJETO DE LEI N°010/2019**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 010/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal

**APROVA:**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, situada à BR 262, Km 105, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CGC/MF sob o nº31.724.438/0001-46, o veículo Micro Ônibus MARCOPOLO VOLARE, ano 2019, modelo 2019, cor branca, chassi nº93PB44M10KC060782, placa QRF-8188, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venda Nova do Imigrante.

**Art. 2º** - A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o Artigo 24 § 3º da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se no caso de entidade com fins e interesse social.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTI**  
Presidente

  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1ª Secretária

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
2º Secretário